



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco

Fone: (18) 3361-9100 – CEP. 19.700-000 - CNPJ 44.547.305/0001-93

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 15 de agosto de 2012.

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: PREGÃO Nº 040/2012

Prezados Senhores.

Tendo em vista, e-mail enviado a esse Departamento, pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, solicitando esclarecimento sobre o edital, temos a informar:

Pergunta 01 – No Item 01 do edital está sendo solicitado o seguinte:

PARA A PLACA-MÃE, PEDE-SE - “01 slot padrão PCI-E x16, 01 slot padrão PCI-E x1 e 01 slot PCI”

Possuímos em nossa linha, equipamento corporativo que atende a íntegra das especificações agregando novas funcionalidades exigidas pelo edital. Em função disso, tecnologias que já estão se tornando obsoletas como é o caso da conexão PCI de 32bits, devido a sua baixa taxa de transferência de dados, já não são encontradas com facilidade e possuem preços elevados, devido o fato de haver poucos modelos em fabricação atualmente. Com isso podemos ofertar uma placa-mãe que aceita os novos processadores Intel de 2ª geração, tem capacidade de memória de 16GB, controladora de rede de 10/100/1000Mbps, dentre outras implementações, possuindo 2 slots PCI-E x1 e 1 slot PCI-E x16, suficientes para futuras expansões tanto em vídeo como em outros periféricos. Importante ressaltar que para atendimento das especificações, todos estes slots estarão livres permitindo total flexibilidade em caso de necessidade futura de adicionar interfaces adicionais padrão PCI Express, que é o padrão adotado pelo mercado hoje em dia. Entendemos, portanto, que tal configuração é totalmente equivalente ao solicitado no Edital e a aceitação da mesma trará o benefício da ampliação do número de participantes. Pelo exposto, entendemos que também serão aceitos equipamentos com apenas 2 slots PCI-E x1 e 1 slot PCI-E x16 atendendo e superando as exigências do edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, desde que seja superior ao solicitado no Edital.

Pergunta 02 – No edital, em seu quesito PRAZO DE ENTREGA, está sendo determinado:

“7.3 – O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.”

Devido às dimensões continentais do Brasil, para entregar os equipamentos dos itens 01 – Micros e 02 – Monitores, o prazo razoável seria de, no mínimo, 20 dias úteis ou 30 dias corridos, tendo em vista que o transporte dos equipamentos pode chegar a até cinco dias. Além disso, pelo fato de ter a nossa empresa a necessidade de montar seus equipamentos, de acordo com as especificações do edital e de seu Parque de Produção encontrar-se localizado no Estado da Bahia, torna-se inviável a estipulação de um prazo menor que o sugerido. Por isso, para manter a isonomia do edital e garantir que um número maior de empresas nacionais possa participar do certame, entendemos que o prazo de entrega possa ser determinado para 20 dias úteis ou 30 dias corridos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Fica mantido o prazo de entrega de 10 (dez) dias previsto no Edital, podendo ser prorrogado até 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Na certeza de termos prestado o esclarecimento solicitado, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Waldir Acorse

Assistente de Gabinete respondendo
pelo Dep. de Material e Licitações